



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº01 /2006

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora**, Professora **VALÉRIA TREVIZANI BURLA DE AGUIAR**, no exercício de suas atribuições e,

considerando que o então aluno do Curso de Farmácia desta Universidade Federal de Juiz de Fora, **Márcio Vieira Dornelas**, requereu pedido de dilatação de prazo de conclusão de curso em março de 2004;

considerando que, conforme Parecer proferido pela Sra. Coordenadora do Curso, à época, Professora **Elizabeth Lemos Chicourel**, foi indeferido referido pedido;

considerando que o então aluno, **Márcio Vieira Dornelas** foi cientificado, pelo Ofício nº 214/2005-CDARA, de 16 de fevereiro de 2005, de que seu pedido fora indeferido, materializando seu jubramento;

considerando, por fim, que a despeito disto, foi efetivada matrícula do referido aluno **Márcio Vieira Dornelas**, no primeiro e terceiro períodos letivos do ano de 2005 para o Curso de Farmácia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos supramencionados, que acarretaram, como narrado, na efetivação da matrícula do então aluno **Márcio Vieira Dornelas** no ano de 2005, a despeito da determinação de efetivação de seu jubramento.

Art. 2º - Designar, como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores-professores **Rubens de Oliveira**,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

matrícula SIAPE nº 0418641, Ana Maria Arreguy Mourão, matrícula SIAPE nº 1150685, José Humberto Viana Lima Júnior, matrícula SIAPE 1150859.

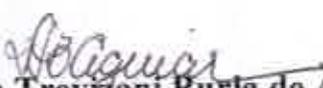
Art. 3º - Indicar o docente José Humberto Viana Lima Júnior para presidir a Comissão.

Art. 4º - Determinar à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Encaminhar à Comissão cópia integral autenticada do Processo nº 23071.003771/2004-52, em que interessado o então aluno Márcio Vieira Dornelas, onde requerida a dilatação do prazo para integralização do curso de Farmácia.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 15 de maio de 2006.


Prof. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação